

# EDITAL

## N.º 76/2023

**MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:**

**Torna Público**, que a Câmara Municipal aprovou, na reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, a seguinte revisão tarifária: -----

### TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

I.	Tarifa fixa .....	€ 2,0430
II.	Tarifa variável:	
	a) 0-5 m3 .....	€ 0,4485/m3
	b) 6-15 m3 .....	€ 0,7848/m3
	c) 16-25 m3 .....	€ 1,6819/m3
	d) Mais de 25m3 .....	€ 3,9244/m3
III.	Tarifa variável sazonal (junho a outubro):	
	a) 16-25 m3 .....	€ 2,1865/m3
	b) Mais de 25m3 .....	€ 5,1017/m3

#### CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

##### (TARIFA SOCIAL)

I.	Tarifa fixa .....	Isento
II.	Tarifa variável:	
	a) Até 15m3 .....	€ 0,4485/m3
	b) 16-25m3 .....	€ 1,6819/m3
	c) Mais de 25m3 .....	€ 3,9244/m3
III.	Tarifa variável sazonal (junho a outubro):	
	a) 16-25m3 .....	€ 2,1865/m3
	b) Mais de 25m3 .....	€ 5,1017/m3

#### CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

I.	Tarifa variável .....	€ 1,6819/m3
II.	Tarifa variável sazonal (junho a outubro) .....	€ 2,1865/m3
III.	Tarifa fixa:	
	a) Até 20mm .....	€ 3,0420
	b) 21 a 30mm .....	€ 3,8580
	c) 31 a 50mm .....	€ 6,8902
	d) 51 a 100mm .....	€ 8,6112
	e) 101 a 300mm .....	€ 10,7535



**CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS**

**(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)**

- I. Tarifa fixa ..... € 2,0430  
II. Tarifa variável (escalon único) ..... € 0,8411/m<sup>3</sup>

Repercussão do encargo com a taxa de recursos hídricos ... € 0,0401/m<sup>3</sup>  
Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas aos consumos realizados a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

**TARIFÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

**CONSUMIDORES DOMÉSTICOS**

- I. Tarifa fixa ..... € 2,0430  
II. Tarifa variável:  
a) 0-5 m<sup>3</sup> ..... € 0,4485/m<sup>3</sup>  
b) 6-15 m<sup>3</sup> ..... € 0,7848/m<sup>3</sup>  
c) 16-25 m<sup>3</sup> ..... € 1,6819/m<sup>3</sup>  
d) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,9244/m<sup>3</sup>

**CONSUMIDORES DOMÉSTICOS**

**(TARIFA SOCIAL)**

- I. Tarifa fixa ..... Isento  
II. Tarifa variável:  
a) 0-15 m<sup>3</sup> ..... € 0,4485/m<sup>3</sup>  
b) 16-25 m<sup>3</sup> ..... € 1,6819/m<sup>3</sup>  
c) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,9244/m<sup>3</sup>

**CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS**

- I. Tarifa fixa ..... € 2,2080  
II. Tarifa variável:  
Escalon único ..... € 1,6819/m<sup>3</sup>

**CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS**

**(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)**

- I. Tarifa fixa ..... € 2,0430  
II. Tarifa variável:  
Escalon único ..... € 0,8411/m<sup>3</sup>

Repercussão do encargo com a taxa de recursos hídricos .... € 0,0171/m<sup>3</sup>

Estas tarifas, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2024.

**TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE ÁGUA E SANEAMENTO**

SERVIÇO	TARIFA
Recolocação de contador no caso de avaria imputada ao consumidor	€ 99,5778
Reinício por suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€ 45,3731
Reinício por suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador	€ 22,9840
Leitura extraordinária de consumos de água	€ 30,0542
Interrupção do serviço	€ 6,4869
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros, obras e zonas de concentração populacional temporária	€ 22,9840
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€ 23,0150

Recolha, Transporte e tratamento de afluentes de fossas sépticas

Tarifa fixa – 7,0703€

O valor da tarifa variável é calculado pelo seu volume equivalente, determinado em função da carga poluente associada (CQO), faturado de acordo com a tarifa estipulada pela AN. Podem acrescer os custos de deslocação, caso sejam solicitados diretamente ao Município.

Execução de ramais de ligação (< 20 metros)

Isento

Execução de ramais de ligação (> 20 metros)

O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados (asfaltagem/calçetagem, deslocação, máquinas)

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2024.



**TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS*

- I. Tarifa fixa ..... € 2,0430  
II. Tarifa variável:  
Escalão único ..... € 0,4485/m<sup>3</sup>

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS*

*(TARIFA SOCIAL)*

- I. Tarifa fixa ..... Isento  
II. Tarifa variável:  
Escalão único ..... € 0,4485/m<sup>3</sup>

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS*

- I. Tarifa fixa ..... € 2,3340  
II. Tarifa variável:  
Escalão único ..... € 1,6819/m<sup>3</sup>

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS*

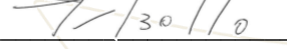
*(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)*

- I. Tarifa fixa ..... € 2,3340  
II. Tarifa variável:  
Escalão único ..... € 0,8411/m<sup>3</sup>

Repercussão do encargo com a taxa de gestão de resíduos...€ 0,1359/m<sup>3</sup>

Estas tarifas, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2024.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu,  (Pedro Custódio Vaz Donas Botto), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 12 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara,



(Manuel António Natário Cordeiro)